

Assunto: Comunicado Importante - Novas regras para emissão do Certificado de Funcionamento e regularidade

Prezados(as) Responsáveis pelas Pessoas Jurídicas,

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região (CREF12/PE) vem, por meio deste, informar sobre atualizações importantes e reforçar diretrizes fundamentais para o funcionamento regular dos estabelecimentos, em conformidade com as normativas do Sistema CONFEF/CREFs.

 Fim da Renovação Automática do Certificado de Funcionamento

Atenção: informamos que, **a partir de 01/10/2026, não haverá mais renovação automática do Certificado de Registro de Funcionamento**. Todas as Pessoas Jurídicas ficam obrigadas a realizar a atualização cadastral anualmente junto ao CREF12/PE para conseguir renovar e emitir o respectivo certificado. A atualização regular é indispensável para manter os dados da empresa em dia e atestar a sua regularidade.

 Manutenção de Alvarás (Resolução CONFEF nº 607/2025)

Ratificamos a obrigatoriedade de manter rigorosamente vigentes os Alvarás de Funcionamento, Sanitário e do Corpo de Bombeiros, conforme aplicável à atividade desenvolvida. É de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica observar os prazos de validade destes documentos, assegurando a regularidade perante os órgãos competentes e o Sistema CONFEF/CREFs.

 Afixação do Quadro Técnico (Resolução CONFEF nº 477/2023)

Lembramos que é obrigatória a afixação do Quadro Técnico em local visível aos usuários do estabelecimento. Este documento deve apresentar os dados dos Profissionais de Educação Física que integram a equipe, permitindo a identificação e a verificação de regularidade profissional. Reforçamos que o Quadro Técnico deve ser atualizado imediatamente sempre que houver qualquer alteração no quadro de funcionários.

Checklist da Regularidade:

Para evitar pendências e garantir a adequada prestação de serviços à sociedade, orientamos que os responsáveis verifiquem periodicamente:

1. A realização da renovação anual do cadastro da Pessoa Jurídica (requisito obrigatório para o Certificado de Funcionamento);
2. A validade dos Alvarás (Funcionamento, Sanitário e Bombeiros);
3. A correta atualização e afixação do Quadro Técnico em local de fácil visualização;
4. A situação cadastral geral da empresa junto ao CREF12/PE.

A manutenção da sua documentação em dia contribui diretamente para a valorização da nossa profissão e para a segurança da sociedade.

Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação, o CREF12/PE permanece à inteira disposição por meio de seus canais oficiais de atendimento.

Atenciosamente,

CREF12/PE – Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região